



Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro

Rua Josué da Costa, s/n - Centro - CEP 63.645-000

CNPJ 12464103/0001-91

LEI N° 012/01

DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Altera o Caput do artigo 2° e os incisos I, II, III e IV, Parágrafo 1° do artigo 5° e Caput do artigo 7° da Lei N.° 011/99 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Caput do Art. 2° e os Incisos I, II, III e IV, Parágrafo 1° do Art. 5° e o Caput do Art. 7° da Lei N.° 011 de 23 de abril de 1.999, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho – COMUT, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° - O COMUT se compõe de 12 Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo (04) representantes do Poder Público, (04) representantes dos trabalhadores e (04) representantes dos empregadores, assim indicados:

I – Pelo Poder Público Municipal

- a) Secretaria de Ação Social
(01 Titular e 01 Suplente)**

II – Pelo Poder Público Estadual

- a) EMATER-CE
(01 Titular e 01 Suplente)**

III – Pelos Trabalhadores

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
(01 Titular e 01 Suplente)**
**b) Sindicato dos Servidores Públicos
(01 Titular e 01 Suplente)**

IV – Pelos Empregadores

- a) Câmara de Dirigentes Lojistas de Quixeramobim
(01 Titular e 01 Suplente)**

Art. 5° -

§1° - Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações dentre as mais representativas no Município.



Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro

Rua Josué da Costa, s/n - Centro - CEP 63.645-000

CNPJ 12464103/0001-91

Art. 7º - A Secretaria Executiva do COMUT será exercida pelo Gerente do Núcleo do SINE/CE, se houver; ou, na ausência deste, pelo Agente Municipal do Seguro-Desemprego, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,
em 24 de Agosto de 2001.


FRANCISCA JOSUE DE SOUZA CARNEIRO
Prefeita Municipal